

ID: 61456511



18-10-2015

Tiragem: 125000

País: Portugal Period.: Diária

Âmbito: Desporto e Veículos

Pág: 24

Cores: Cor

Área: 25,90 x 30,20 cm²

Corte: 1 de 2



Nacional

TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO © ENTREVISTA

«Se não existir grande conjugação de esforços corremos o risco de falhar»

O Tribunal Arbitral do Desporto está empleno funcionamento desde 1 de outubro. Para trás fica um caminho de quase uma década, com escolhos, mas que chegou abomporto. O mais difícil, porém, está por fazer: afirmar este órgão como entidade central no sistema de justiça desportiva. O seu presidente pede o compromisso de todos.

NUNO SARAIVA SANTOS

Ol longo o caminho, quase uma década, trilhado até aqui. Este Tribunal era há muito reclamado. Que sentimento o inunda?

Foi um caminho longo, com alguns escolhos, mas que chegou a bom porto. Apesar das dificuldades, o mais difícil é o que está por fazer.

O que está por fazer?

A capacidade de o TAD se afirmar e de os agentes desportivos nele verem uma entidade que responda as suas preocupações e necessidades.

Esse é o maior desafio?

Sim, esse é o grande desafio. O da sua capacidade de afirmação, o de conseguir dar respostas em tempo útil. Uma das grandes vantagens do TAD é o de produzir uma justica mais célere e eficaz. Nos processos que já recebemos encontramos alguns que remontam a 2008. Isso não vai acontecer com este Tribunal. Uma justiça que não é rápida não é justiça, isso vale também para o Desporto. E o TAD tem de saber dar prova de celeridade, de eficiência. Mas isso é uma obra coletiva: da parte do TAD e de quem o integra e da parte dos agentes desportivos. Sem essa simbiose não é possível atingir resulta dos. Os meios de comunicação têm um papel importantissimo na divulgação daquilo que é o TAD, para que serve. É muito importante que haja essa divulgação



Luís Pais Antunes garante que a justiça administrada pelo TAD será célere, assegurando que os serviços não serão 'entupidos' com processos

 Uma das vulnerabilidades do ordenamento jurídico desportivo, a ideia de justiça em causa própria, será ultrapassada. Concorda?

O Desporto tinha o que poderíamos chamar de justiça em causa própria, na medida em que eram os diferentes Conselhos de Justiça que se pronunciavam em última instância. Cada atividade desportiva tinha

O TAD tem de saber dar prova de celeridade. de eficiência. Mas isso é uma obra coletiva

o seu próprio sistema de justiça, com a consequente falta de uniformida de das decisões. Os órgãos jurisdi cionais do futebol viam uma coisa di ferente dos do ténis de mesa, do basquetebol, do andebol ou do golfe. E muitas das questões iam parar aos tribunais comuns, os quais mui tas vezes também não tinham nem a metodologia, nem os mecanismos



de análise mais adequados para tais conflitos. A vantagem de ter um Tribunal específico é também poder aproximar as decisões.

— O TAD será também um pilar da verdade desportiva.

É isso que todos pretendemos, dar o maior contributo para a verdade desportiva, embora o TAD não seja, digamos, um Tribunal desportivo. A sua missão não é imiscuir-se em matérias estritamente desportivas. Essas continuarão a ser específicas da organi zação desportiva.

OBICE ALGUM AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

 O TAD já tem capacidade efetiva de resposta, agora que as diferentes épocas desportivas arrancaram, para fazer face a todos os litígios que delas possam decorrer?

A Lei entrou em vigor a 1 de outubro, o Tribunal foi declarado instalado no início de julho. A nossa preocupação foi aproveitar esses três meses para possibilitar que a 1 de outubro estivéssemos em condições de operar plenamente. E acho que a generalidade dessas condições estão preenchidas, os regulamentos estão aprovados, as portarias aprovadas, o tribunal constituído. Não há neste momento óbice algum a que o tribunal possa exercer, na sua plenitude, as funções para as quais foi criado

Cito-lhe o exemplo de membros de Conselhos de Justiça que desconheciam ser incompetentes para julgar recursos dos Conselhos de Disciplina. A vacatio legis de 90 dias foi suficiente para esclarecer as dúvidas?

Este é um processo que tem anos, não foi algo que de repente caiu do céu. Reconheço a existência desse desconhecimento. Resistência? Não tenho esse sentimento. Tenho a consciência de que nalguns setores havia desconhecimento sobre os mecanismos procedimentais e processuais. O prazo de 90 dias, e porque estamos a falar de uma Lei de 2013, digamos, foi mais do que um prazo de vacatio. Não diria que tenha sido um prazo muito longo, pelo contrário. Foi um período razoável e que permitiu ao tribunal criar as condições para que no dia 1 de outubro tudo estivesse pronto para poder ini ciar as suas funções

Futebol 'alimentará' o tribunal

Ao TAD já chegaram alguns processos - ainda numa espécie de limbo, porque a aguardar o sim das partes para que possam ser julgados. A maior parte referente ao futebol. Por isso, Luís Pais Antunes não crê que esta seja uma área que ofereça resistência à existência do TAD. «Não tenho elementos que apontem nesse sentido. A minha expectativa é a de que o maior número de litígios tenha precisamente origem no futebol. Mas é uma expectativa, a minha previsão», diz. O presidente do TAD, não querendo pronunciar-se sobre o litígio entre Sporting e Carrillo, lembra que, em sede de arbitragem voluntária, todas as questões decorrentes do vínculo laboral podem, se as partes assim o entenderem, ser submetidas ao Tribunal. «Não vou falar, nem em tese, desse litigio. Mas posso responder à sua pergunta, dizendo que em tese todo e qualquer litigio de natureza contratual, laboral, que envolva jogadores, treinadores, clubes, é sus-cetível de ser trazido a este Tribunal», explica, lembrando que a partir de julho de 2017 será o TAD a substituir as competências das Comissões Arbitrais Paritárias.



ID: 61456511

BOLA

18-10-2015

Tiragem: 125000

País: Portugal Period.: Diária

Âmbito: Desporto e Veículos

Pág: 25 Cores: Cor

Área: 25,90 x 30,20 cm²

Corte: 2 de 2



Mas crê que esse desconhecimento está ultrapassado?

Não diria ultrapassado. Estamos, neste momento, muito mais perto da fase de conhecimento das competências do TAD por parte dos agentes desportivos e de qual o caminho a seguir. O verdadeiro período de adaptação são estes primeiros meses de atividade do TAD. É agora que a consciência da existência do Tribunal é mais presente, é agora que se torna obrigatório. Mas ainda temos um longo caminho pela frente. Não tenho grandes dúvidas quanto a isso. Estamos em presença de uma realidade nova, muito embora a sua necessidade tenha vindo a ser discutida de forma intensa nos últimos anos. Mas leva o seu tempo. Não pode esperar-se que as coisas se façam de um dia para o outro.

JUSTICA ADMINISTRADA PELO TAD SERÁ RÁPIDA

Um dos pilares que suporta a criação deste Tribunal é a celeridade. A Lei estatui que haja recurso direto para o TAD das decisões de de 1.ª instância. Não teme que com este modelo se corra o risco de o TAD ser confrontado com um número excessivo de processos, fazendo perigar a tal celeridade?

Diria que não. Por dois motivos: em primeiro lugar porque o histórico da justiça desportiva federativa não aponta no sentido de um volume muito grande de processos; em segundo lugar, pela forma como o Tribunal está organizado. Para cada processo será constituído um colégio de três árbitros, dois designados por cada uma das partes e o outro por acordo entre os árbitros escolhidos. Temos uma bolsa de 40 árbitros, não corremos o risco de, de repente, ficarmos entupidos. A justiça administrada pelo TAD será rápida. Situações como a que referi, de processos que se arrastam desde 2008, não vão acontecer.

- A localização do TAD mereceu amplo debate. O legislador entendeu colocá-lo no âmbito do Comité Olímpico de Portugal, o Governo já por diversas vezes se manifestou a favor da descentralização. É admissível equacioná-la no futuro ou já é algo fora de questão?

A lei é clara quanto à instalacão do TAD e quando à sua sede. Se me pergunta se excluo à partida que o Tribunal possa ter a sede noutro ponto do País, não o excluo. Admito que possa vir a ser benéfico. Se existir vontade do COP ou uma alteração da lei nessa matéria. Mas não me parece que essa seja a questão principal, sobretudo nesta fase de arrangue do Tribunal.

Qual é a questão principal? É, como lhe disse, a capaci-

Pela sua prática, decisões e rapidez que vai emprestar aos processos, pela bondade e justificação das suas decisões. Mas é igualmente um grande desafio para o sistema da justiça desportiva no seu todo. Acho que o TAD tem muito boas condições para isso, o colégio de árbitros é de grande qualidade, com pessoas reconhecidas em diferentes áreas jurídicas, há advogados, magistrados, professores, grandes especialistas nas questões desportivas.., Portanto nada falta para que o TAD possa desempenhar cabalmente as

suas funções. - O valor das taxas de justiça Todo e qualquer litígio

de natureza laboral

é suscetivel de ser

estabelecido pode ser um obstáculo ao acesso ao TAD?

- Tenho as majores dúvidas que esse venha a ser o caso. Os custos dos encargos com o processo arbitral estão marcados pela razoabilidade. Não são excessivos, sobretudo quando os comparamos com aquilo que é habitualmente praticado na arbitragem. Questão diferente é a de poderem existir agentes desportivos que não têm, mesmo falando de montantes objetivamente baixos, condições para os suportar. Mas é para isso que existe o apoio judiciário. Da mesma forma que cidadão que não tem meios para recorrer à justiça pode recorrer à ajuda do Estado.

A Lei dispõe que TAD seja dotado de um serviço de consulta jurídica, nomeadamente como forma de o sustentar. Mas quem emite os pareceres são os próprios árbitros. Pergunto-lhe se o autor do parecer não fica de alguma forma autovinculado à questão controvertida?

Todos os dias, nos tribunais

bre situações que do ponto de vista jurídico são as mesmas. Isso é normal. No âmbito do processo arbitral pode acontecer que duas formações arbitrais distintas tenham decisões que são contraditórias entre si. Não me parece que isso seja um problema em si. Não me vou pronunciar sobre a bondade da lei. O TAD aplica a lei tal qual ela está. Importante neste aspeto é assegurar, e está assegurado, que os árbitros que tenham participado, a título individual ou nos casos em que a consulta possa ser emitida por um colégio de três árbitros, não possam participar na decisão de uma causa. Como aliás se aplica também nos

tribunais estaduais. Quem já emitiu uma opinião sobre um determinado assunto não deve poder depois participar na decisão sobre esse ssunto ou um assunto similar. estão consagradas na lei?

O legislador poderia ter alargado os serviços de consulta a outras entidades para lá daquelas que

Sinceramente não me parece que fizesse muito sentido. Porque a principal função de um tribunal não é prestar serviços de consultadoria. Tendo a solução adotada pelo legislador sido a da existência de um servico de consulta, creio que faz sentido que o mesmo seja limitado a um número restrito de entidades. Não faria sentido que de repente o Tribunal Arbitral se transformasse numa espécie de serviço público de consultadoria.

Acredito no mecanismo arbitral de resolução de litígios. No desporto e fora dele

trazido a este tribunal estaduais, há decisões diferentes so-RUI RAIMUNDO/ASF

dade de afirmação do Tribunal. Presidente do TAD salienta o papel dos meios de comunicação social para o sucesso deste novo órgão jurisdicional há muito reclamado

VELOCIDADE DE CRUZEIRO NO FINAL DE 2016

- É nas mãos dos 40 árbitros que está o futuro da justiça desportiva em Portugal. Isso é motivo de orgulho, acréscimo de responsabilidade?

– É um motivo de orgulho e de responsabilidade. Essa afirmação é tendencialmente verdadeira mas não esgota a realidade da questão. É verdade que passa pela mão do colégio de árbitros esse papel fundamental. Mas passa também pelos seus órgãos próprios, o Conselho Diretivo, o Conselho de Arbitragem Desportiva. E passa igualmente e em grande medida, e diria que aqui as responsabilidades são tendencialmente idênticas, por todas as entidades do Desporto. O TAD não vai afirmar-se nem vai dar força ao sistema de justiça desportiva apenas pelo mérito dos seus árbitros ou dos seus órgãos. Terá necessariamente de ser uma obra coletiva. Se não existir uma grande conjugação de esforços e um grande compromisso corremos o risco de falhar.

Estará pelo menos três anos neste cargo. O que espera poder dizer no final do seu mandato?

Gostava de dizer, até mais cedo, que tínhamos conseguido afirmar o TAD como entidade central no sistema de justiça desportiva e que esta estava melhor. Seria uma desilusão se daqui a três anos existisse a convicção mais ou menos generalizada de que esta aposta tinha falhado. Eu acredito no mecanismo arbitral de resolução de litígios. No Desporto e fora dele. Aqueles que começam já a fazer juízos de sucesso ou de insucesso estão a ser precipitados. É muito cedo para tirar conclusões. A minha expectativa, puramente pessoal, é a de que possamos chegar ao final de 2016 em velocidade de cruzeiro. Não vale a pena termos a ilusão de que vamos consegui-lo em dois ou três meses.